

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DESCRIÇÃO DO TERMO**

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva

**2 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE					
MOTOCICLETA HONDA POP 100 2008					
Itens	Descrição / Peças e serviços	Unida de	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	PNEU POP 100 DIANTEIRO	UNID	2		
2	PNEU POP 100 TRASEIRO	UNID	2		
3	CÂMARA TRASEIRA POP 100	UNID	2		
4	CÂMARA DIANTEIRA POP 100	UNID	3		
5	LONA DE FREIO POP 100 TRASEIRA	UNID	2		
6	LONA DE FREIO POP 100 DIANTEIRA	UNID	2		
7	ROLAMENTO TRASEIRO 6301	UNID	4		
8	ROLAMENTO DIANTEIRO 6201	UNID	4		
9	KIT DE TRANSMISSÃO	UNID	2		
10	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNID	9		
11	LÂMPADA PARA FAROL POP	UNID	3		
12	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNID	3		
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2		
14	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	2		
15	BATERIA POP	UNID	2		
16	RETENTOR DA BENGALA	UNID	2		
17	BENGALA POP 100	UNID	2		
18	JOGO DE RAIOS	UNID	2		
19	CABO DO VELOCÍMETRO	UNID	2		
20	CARBURADOR POP 100	UNID	2		
21	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2		
22	CABO DO ACELERADOR	UNID	2		
23	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		
24	CABO DE FREIO	UNID	2		
25	RETROVISOR	UNID	2		
26	ARO DIANTEIRO	UNID	2		
27	ARO TRASEIRO	UNID	2		
28	MANETE DE FREIO	UNID	2		
29	MANETE DE EMBREAGEM	UNID	2		
30	LÂMPADA DO PISCA	UNID	6		
31	KIT CILINDRO	UNID	2		

32	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNID	2		
33	JOGO DE JUNTAS	UNID	2		
34	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2		
35	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2		
36	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNID	2		
37	BIELA	UNID	2		
38	RETENTOR DO CAMBIO	UNID	2		
39	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	2		
40	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	2		
41	ÁRVORE DE COMANDO	UNID	2		
42	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2		
44	BALANCINHO	UNID	2		
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	30		

<b>MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE</b>			
<b>MOTOCICLETA HONDA FAN 125 2005/2007/2008 03 MOTOS</b>			
<b>Itens</b>	<b>Descrição / Especificação peças de manutenção preventiva/troca de peças</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
1	PNEU FAN 125 DIANTEIRO	UNIDADE	6
2	PNEU FAN 125 TRASEIRO	UNIDADE	12
3	CÂMARA DE AR FAN 125	UNIDADE	12
4	LONA DE FREIO FAN 125 TRASEIRA	UNIDADE	6
5	LONA DE FREIO FAN 125 DIANTEIRA	UNIDADE	6
6	ROLAMENTO TRASEIRO 6302	UNIDADE	18
7	KIT DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	6
8	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNIDADE	30
9	LÂMPADA PARA FAROL FAN 125	UNIDADE	6
10	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNIDADE	6
11	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	3
12	VELA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	6
13	BATERIA FAN 125	UNIDADE	3
14	RETENTOR DA BENGALA	UNIDADE	6
15	BENGALA FAN 125	UNIDADE	6
16	JOGO DE RAIOS	UNIDADE	6
17	CABO DO VELOCÍMETRO	UNIDADE	6
18	CARBURADOR FAN 125	UNIDADE	2
19	CABO DE EMBREAGEM	UNIDADE	3
20	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	3
21	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	6
22	CABO DE FREIO	UNIDADE	6
23	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	12
24	RETROVISOR	PAR	3
25	ARO DIANTEIRO	UNIDADE	3
26	ARO TRASEIRO	UNIDADE	3
27	MANETE DE FREIO	UNIDADE	3
28	MANETE DE EMBREAGEM	UNIDADE	3

29	LÂMPADA DO PISCA	UNIDADE	18
30	KIT CILINDRO	UNIDADE	3
31	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNIDADE	6
32	JOGO DE JUNTAS	UNIDADE	3
33	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	3
34	VÁLVULA DE ESCAPE	UNIDADE	3
35	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNIDADE	3
36	BIELA	UNIDADE	3
37	RETENTOR DO CAMBIO	UNIDADE	3
38	RETENTOR DO PINHÃO	UNIDADE	3
39	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNIDADE	3
40	ÁRVORE DE COMANDO	UNIDADE	3
41	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	3
42	BALANCINHO	UNIDADE	3
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	90

**MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE**

**MOTOCICLETA SUNDOWN HUNTER 125 2009**

**02 MOTOCILETAS**

Itens	Descrição / Especificação peças de manutenção preventiva/troca de peças	Unidade de medida	Quantidade
1	PNEU DIANTEIRO	UNIDADE	2
2	PNEU TRASEIRO	UNIDADE	4
3	CÂMARA DE AR TRAS/DIANTEIRA	UNIDADE	6
4	LONA DE FREIO HUNTER 125 TRASEIRA	UNIDADE	2
5	LONA DE FREIO HUNTER 125 DIANTEIRA	UNIDADE	2
6	ROLAMENTO TRASEIRO 6302	UNIDADE	6
7	ROLAMENTO DIANTEIRO 6201	UNIDADE	4
8	KIT DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	4
9	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNIDADE	16
10	LÂMPADA PARA FAROL HUNTER 125	UNIDADE	3
11	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNIDADE	3
12	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2
13	VELA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	2
14	BATERIA HUNTER 125	UNIDADE	2
15	RETENTOR DA BENGALA	UNIDADE	2
16	BENGALA HUNTER 125	UNIDADE	2
17	JOGO DE RAIOS	UNIDADE	2
18	CABO DO VELOCÍMETRO	UNIDADE	2
19	PISCAS	UNIDADE	2
20	CABO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2
21	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	2
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
23	CABO DE FREIO	UNIDADE	2
24	RETROVISOR	PAR	2
25	ARO DIANTEIRO	UNIDADE	2
26	ARO TRASEIRO	UNIDADE	2
27	MANETE DE FREIO	UNIDADE	2

28	MANETE DE EMBREAGEM	UNIDADE	2
29	LÂMPADA DO PISCA	UNIDADE	6
30	KIT CILINDRO	UNIDADE	2
31	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNIDADE	2
32	JOGO DE JUNTAS	UNIDADE	2
33	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	2
34	VÁLVULA DE ESCAPE	UNIDADE	2
35	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNIDADE	2
36	BIELA	UNIDADE	2
37	RETENTOR DO CAMBIO	UNIDADE	2
38	RETENTOR DO PINHÃO	UNIDADE	2
39	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNIDADE	2
40	ÁRVORE DE COMANDO	UNIDADE	2
41	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	2
42	BALANCINHO	UNIDADE	2
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	60

**MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE**

**TRICÍCULO HUARI HR 90 2000**

Itens	Descrição / Especificação peças de manutenção preventiva/troca de peças	Unidade de medida	Quantidade
1	PNEU DIANTEIRO	UNIDADE	1
2	PNEU TRASEIRO	UNIDADE	2
3	CÂMARA DE AR TRAS/DIANTEIRA	UNIDADE	3
4	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNIDADE	2
5	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNIDADE	1
6	ROLAMENTO TRASEIRO 6302	UNIDADE	6
7	ROLAMENTO DIANTEIRO 6201	UNIDADE	4
8	KIT DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	2
9	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNIDADE	10
10	LÂMPADA PARA FAROL	UNIDADE	2
11	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNIDADE	3
12	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	1
13	VELA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	1
14	BATERIA TRICÍCULO	UNIDADE	1
15	RETENTOR DA BENGALA	UNIDADE	2
16	BENGALA	UNIDADE	2
17	JOGO DE RAIOS	UNIDADE	2
18	CABO DO VELOCÍMETRO	UNIDADE	1
19	PISCAS	UNIDADE	4
20	CABO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1
21	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
23	CABO DE FREIO	UNIDADE	1
24	RETROVISOR	PAR	1
25	ARO DIANTEIRO	UNIDADE	1
26	ARO TRASEIRO	UNIDADE	1

27	MANETE DE FREIO	UNIDADE	1
28	MANETE DE EMBREAGEM	UNIDADE	1
29	LÂMPADA DO PISCA	UNIDADE	6
30	KIT CILINDRO	UNIDADE	1
31	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNIDADE	2
32	JOGO DE JUNTAS	UNIDADE	1
33	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	1
34	VÁLVULA DE ESCAPE	UNIDADE	1
35	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNIDADE	1
36	BIELA	UNIDADE	1
37	RETENTOR DO CAMBIO	UNIDADE	1
38	RETENTOR DO PINHÃO	UNIDADE	1
39	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNIDADE	1
40	ÁRVORE DE COMANDO	UNIDADE	1
41	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1
42	BALANCINHO	UNIDADE	2
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	30

### 3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto é responsável pelo abastecimento de água tratada e manutenção das redes de abastecimento na zona urbana e rural do município de Itacoatiara.

É a responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara abastecer a rede de distribuição de água, dar manutenção nos poços, nas respectivas redes e atender perdas físicas nas residências e estabelecimentos comerciais, dos usuários. O transporte de material e locomoção dos funcionários é realizado por motos e carrocinhas, portanto a devida contratação de empresa especializada em manutenção de motos é de plena relevância para andamento das atividades da Instituição.

### 4- DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

Para a execução dos serviços objeto deste projeto competirá à:

- A **CONTRATADA** deverá fornecer os itens que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os itens e executar o serviço de reparo e manutenção que se refere este certame, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização do fornecimento, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.

- A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
- A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
- A **CONTRATADA** se compromete a fornecer em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o item solicitado neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto a qualidade dos itens, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos gêneros que não atenda ao especificado, com ônus da **CONTRATANTE**;
- A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

#### **5- DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE**

- A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A **CONTRATANTE** emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do objeto.
- A **CONTRATANTE** deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

#### **6- PENALIDADES E MULTAS**

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

#### **I - PENALIDADES**

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Art. 156, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
- e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5º da Lei 14.133/21.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;
- h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;
- i) a multa prevista na alínea “b”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.
- j) em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro:** A sanção estabelecida na letra “f” é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## **II - MULTAS**

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

**Parágrafo Primeiro:** Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

**Parágrafo Segundo:** As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Terceiro:** A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

**Parágrafo Quarto:** Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

### **7 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

**Proj. /Ativ.:** Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Elemento:** 17.1220102.20920000/ Manutenção e Funcionamento do SAAE.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

### **8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO**

Itacoatiara, 02 de maio de 2022.



IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES  
Diretora Adjunta



**SAAE**  
Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto  
de Itacoatiara